



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil Oeste, Nº 1705 - Bairro Jardim Zeny - CEP 38500-000 - Monte Carmelo - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 4477/2025

JUÍZO DA COMARCA DE MONTE CARMELO-MG

SECRETARIA DO JUÍZO

TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL

Juíza de Direito Diretora do Foro

Fórum Tito Fulgêncio

*Av. Brasil Oeste, nº1705, Jd Zeni - Monte Carmelo/MG - CEP 38.500-000
- Telefax (0xx) 34 3842-1433*

PORTARIA Nº 012/2025

Tainá Silveira Cruvinel, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Monte Carmelo-MG, em pleno exercício de seu cargo, em cumprimento ao disposto no artigo 65 da Lei Complementar n. 59, de 2001,

CONSIDERANDO o comunicado de desligamento de energia neste Fórum *Tito Fulgêncio* de Monte Carmelo, no dia 14 de maio de 2025, quarta-feira, de 12h30min às 18h30min, para realização de obras de manutenção da rede elétrica pela concessionária CEMIG.

CONSIDERANDO que o serviço forense é informatizado e que a falta de energia elétrica torna inviável o cumprimento de diligências para o andamento processual e o atendimento externo.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam suspensos o expediente forense, o atendimento ao público externo e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Monte Carmelo no dia 14 de maio de 2025.

§1º. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no “caput” deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

§2º. Os servidores do foro judicial, terceirizados e estagiários ficam dispensados de registrar o ponto de entrada e saída nesta data.

Artigo 2º. As medidas de caráter urgente e/ou que impliquem em perecimento de Direito, bem como as medidas relativas a réus presos serão apreciadas pelas MMª Juízas de Direito Titulares das respectivas Unidades Judiciárias, durante o horário de expediente forense, e/ou pelo plantão

microrregional na Comarca de Monte Carmelo, fora do horário de expediente, conforme escala anual de plantão divulgada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Artigo 3º. As audiências já designadas para esta data serão redesignadas oportunamente, em sendo o caso, sem prejuízo para as partes e/ou procuradores.

Determino a remessa dessa portaria à Corregedoria Geral de Justiça, à 88ª Subseção da OAB e ao Ministério Público.

Determino, ainda, a publicação dessa portaria pelos meios disponíveis.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à ASCOM para divulgação no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Registre em livro próprio.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Monte Carmelo-MG, 08 de maio de 2025.

TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL
Juíza Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Tainá Silveira Cruvinel, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 08/05/2025, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22700523** e o código CRC **958A6A85**.